



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES**, protocolo nº. 21339/2022, protocolizado no dia 13/10/2022, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES**, protocolo nº. 21339/2022 .

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de outubro de 2022.

LETÍCIA MOREIRA PERIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social